

Ano 2014, Edição n.º 2966 - Crato (CE), Quarta-feira 07 de Maio de 2014.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2014, Edição n.º 2966 - Crato (CE), Quarta-feira 07 de Maio de 2014.

**EMENDA**

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO CRATO Nº. 29/2014

Altera a redação do caput do art. 30 e seu § 1º da Lei Orgânica do Município do Crato e dá Outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Crato, nos termos do § 2º do art. 37, da Lei Orgânica do Município do promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. O caput do art. 30 e seu § 1º da Lei Orgânica do Município do Crato passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. As reuniões e administração da casa serão dirigidas por uma mesa eleita, em votação aberta, cargo por cargo, para o período de dois anos, pela maioria absoluta dos vereadores.

§ 1º A Mesa Diretora será eleita na sessão de posse, presidida pelo vereador mais votado, ou por outro, por designação deste, e sua posse será imediata; e sua renovação dar-se-á no dia 20 de maio do segundo ano legislativo, sob direção do presidente em exercício, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte, quando deverão assinar o termo de posse, permitida reeleição ao mesmo cargo, seja na mesma legislatura ou nas legislaturas subsequentes, obedecido o critério de votação.”

Art. 2º. Esta Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, em 05 de maio de 2014.

LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA

Presidente

ROBERTO PEREIRA ANASTÁCIO “BEBETO”

Vice-Presidente

FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA FRANÇA

Primeiro Secretário

NAGILA MARIA ROLIM GONÇALVES

Segunda Secretária

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0205005/2014 - GP

CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Delega poderes de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à servidora ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, por motivo de férias regulares da titular, e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar poderes de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Sra. ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 435.209.793-49, nomeada no cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 05 (cinco) de maio a 05 (cinco) de junho de 2014, em virtude do afastamento, para gozo de férias regulares, da titular ELISÂNGELA RODRIGUES LEITE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 500.642.743-49.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0505001/2014-GP

CRATO/CE, 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO: Gilberto Dumar Pinheiro Filho (CPF Nº 325.977.703-20);

**EQUIPE DE APOIO:**

Eduardo Sérgio Barreto Oliveira Xenofonte (CPF Nº 768.780.403-10) - Membro

Mercia Karizia Sobreira Leandro (CPF Nº 042.438.563-54) - Membro

Art. 2º. O período de investidura do Pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0505002/2014 – SEAD

CRATO/CE, 05 DE MAIO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

NOMEAR ITALO BENUI TAVEIRA RIBEIRO, portador (a) de CPF 023.932.143-05, no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de maio de 2014

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0505003/2014 – SEAD

CRATO/CE, 05 DE MAIO DE 2014

Delega poderes de GESTOR a servidora ocupante de cargo de SECRETARIO (A) ADJUNTO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL por motivo de FÉRIAS REGULARES da titular.

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

DELEGAR PODERES de GESTOR da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a Sra. ANA LUCIA GOMES SILVEIRA, portador (a) de CPF 435.209.793-49, nomeada no cargo de SECRETARIO (A) ADJUNTO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, simbologia CDS 02, através da Portaria 0107008/2013, pelo período de 05 (cinco) de maio a 05 (cinco) de junho de 2014, em virtude do afastamento da titular ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA, portador (a) de CPF nº 500.642.743-49, para gozo de FÉRIAS REGULARES.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0505001/2014 – SEAD

CRATO/CE, 05 DE MAIO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

NOMEAR FRANÇOES FREITAS CRISOSTOMO, portador (a) de CPF 023.438.833-19, no cargo de ASSESSOR TECNICO, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

**Resolução nº. 321/2014**

Ementa: Altera a redação do caput do art. 21 e seus § 1º e § 2º do Regimento Interno (Resolução Nº 163/08, de 04 de junho de 2008) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato nos termos do art. 39, IV do regimento interno promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. O caput do art. 21 e seus § 1º e § 2º do Regimento Interno (Resolução nº 163/2008, de 04 de junho de 2008), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Na eleição para renovação da Mesa, do biênio subsequente, a ser realizada no dia 20 de maio do segundo ano legislativo, observar-se-á o mesmo procedimento previsto no artigo anterior, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte, quando deverão assinar o termo de posse.

§ 1º O Vereador que pretenda concorrer a cargo na Mesa, do biênio subsequente, deve manifestar o seu interesse por escrito, encaminhado ao Presidente em exercício, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão em que deverá ocorrer a eleição.

§ 2º Caso não se realize a sessão ou a eleição, o Presidente convocará obrigatoriamente, tantas sessões ordinárias quantas forem necessárias até a eleição e

posse da Mesa para o biênio subsequente.”

Art. 2º. Esta emenda ao texto do Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, em 05 de maio de 2014.

LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA

Presidente

---

<http://www.crato.ce.gov.br>